



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSV

CNPJ 59.767.210/0001-5

27

PLANO DE TRABALHO

Recurso financeiro emergencial para o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19

1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

1.1. NOME DA OSC:

Lar Vicentino São José – Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo

CNPJ: 59.767.210/0001-52

Endereço (Sede): Rua Antônio Lucio dos Santos nº 87

Bairro: Santo Antônio

Cidade: São João da Boa Vista CEP: 13.871-208

Fone: (19) 3622-3464

E-mail: larsaojosesjbv@gmail.com / larvicentinosaojose@bol.com.br

1.2. INSCRIÇÕES / CERTIFICAÇÕES

CEBAS: Protocolada sob nº 71000.042925/2015-61

Publicado: 03/09/2015 Validade: 25/09/2020.

CMAS: 003716/2000

CMI: 003/2014

1.3. TIPOS DE BENEFÍCIOS OU ISENÇÕES TRIBUTARIAS CONCEDIDAS A OSC:

Isenção no IPTU, desconto de doação da Elektro, isenção de taxa de cemitério e cota patronal.

1.4. DIRETORIA

Vigência do Mandato: de 15/01/2020 à 14/01/2022.

1.4.1. PRESIDENTE:

José Paulo Curti Junqueira

CPF: 158.617.178-00 RG: 11.940.249-X

Data de Nascimento: 25/04/1969

J

SSS

8

AR



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

Endereço pessoal: Avenida Lazaro Pio Magalhaes, 250

Bairro: Jardim Nova São João

Telefone pessoal: (19) 3631-4443 / (19) 99777-2766

E-mail pessoal: larsaojosesjbv@gmail.com

1.4.2 VICE PRESIDENTE:

João Batista Pólice

CPF: 717.995.328.87 RG: 7.295.357

Data de Nascimento: 07/08/1947

Endereço pessoal: Rua Guiomar Simões Staffa, 59

Bairro: Jardim Vale do Sol

Telefone pessoal: (19)3056-4284 / (19)99233-7980

E-mail pessoal: larsaojosesjbv@gmail.com

1.4.3 SECRETÁRIO

Oscar Henrique Cavallari

CPF: 284.753.108-42 RG: 28.570.924-0

Data de Nascimento: 30/05/1977

Endereço pessoal: Rua Francisco Gomes Martins, 66

Bairro: Santo Antônio

Telefone pessoal: (19)3633-4532 / (19)98188-5596

E-mail pessoal: o.cavallari@gmail.com

15. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

O estatuto da instituição em seu art. 1º estabelece o seguinte: "O LAR VICENTINO SÃO JOSÉ é uma associação de direito privado, filantrópico, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Permanência para Idosos (ILPI)". O estatuto no seu art. 3º afirma que a entidade "tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada".



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

29

16. HISTÓRICO DA OSC

O Lar Vicentino São José foi fundado em 1960, tratando-se de uma Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo. É associação de direito privado, filantrópico, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e de duração por tempo indeterminado com personalidade jurídica distinta de seus membros.

A entidade é constituída e organizada por um número de associados denominados vicentinos e vicentinas, que são confrades e consocias que ingressam voluntariamente na SSVV no Brasil e fazem parte das conferências vicentinas e tem por finalidade a assistência social e a promoção humana.

17. ÁREA DE ATUAÇÃO DA OSC

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependências.

2. DA PARCERIA

2.1. OBJETO

Repasse financeiro emergencial de recursos federais para ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19 com a finalidade de promover orientação, apoio, atendimento e proteção às Instituições de Longa Permanência para Idosos, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

2.2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Em atenção à Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde, de 30 de janeiro de 2020, à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e ao reconhecimento da situação de calamidade pública, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 6.389 de 17 de março de 2020.

Considerando:

A Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19, no âmbito do SUAS;

A Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, que reúne recomendações a gestores e trabalhadores do SUAS visando assegurar a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, garantindo segurança e a saúde de usuários e profissionais através da Nota técnica nº 07/2020;

f
D
SRS
A



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

30

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

A Nota Pública do Ministério da Cidadania e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, de 20 de março de 2020, que apresenta "Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional".

A Portaria nº 65 de 06 de maio de 2020, Nota Técnica 12/2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) / Secretaria Especial de Desenvolvimento Social / Ministério da Cidadania (MC), que tem como objetivo orientar gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) quanto ao atendimento de pessoas idosas em Instituições de Longa Permanência para Idosos.

O cenário atual exige a adoção de medidas, procedimentos e reorganização da oferta dos Serviços Socioassistenciais existentes, de modo a garantir a continuidade da oferta de atendimento durante o período de pandemia, com atenção às medidas de proteção necessárias para mitigar os riscos de transmissibilidade e apoiar o distanciamento social, primando pela segurança e saúde dos idosos acolhidos e dos profissionais. Estas providências de caráter emergencial devem alcançar a totalidade das Instituições de Longa Permanência para Idosos em cada localidade.

As ILPI's são contextos de alto risco de transmissibilidade do Coronavírus (COVID-19). Considerando que a pessoa idosa integra o grupo de risco aos agravamentos da infecção pela COVID-19, a proteção a este público nestes serviços exigirá medidas céleres e aderentes à realidade local, para respostas mais efetivas à situação de Emergência em Saúde Pública.

Para tanto, destaca-se a importância do trabalho colaborativo e sinérgico entre Sistema Único de Saúde - SUS e SUAS, visando à coordenação e convergência de esforços. Nessa direção, as ações voltadas à proteção de pessoas idosas devem envolver, necessariamente, a gestão da Assistência Social e da Saúde e os dirigentes de unidades de acolhimento. As definições devem considerar o curso da pandemia, as legislações relacionadas ao tema em cada esfera e as recomendações do Ministério da Cidadania, do Ministério da Saúde, da ANVISA e das autoridades sanitárias locais, primando pela redução do risco de transmissibilidade, apoio ao distanciamento social e cuidado em casos de suspeita ou confirmação de contaminação.

Devem ser de amplo conhecimento da gestão da Assistência Social, da Saúde, dos dirigentes e trabalhadores das Instituições de Longa Permanência para Idosos, os documentos relacionados acima e, adicionalmente:

Nota Técnica nº 8/2020, da Secretaria de Atenção Primária, do Ministério da Saúde – que trata da prevenção e controle de infecções pelo novo Coronavírus a serem adotadas nas ILPIs;

Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2020 - que reúne orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo Coronavírus em ILPI;

Protocolo de Manejo Clínico da COVID-19 na APS - Versão 7;

Nota Técnica nº 9/2020, da Secretaria de Atenção Primária, do Ministério da Saúde – que trata da prevenção e controle de infecções pelo novo Coronavírus (COVID-19) em instituições de longa permanência de idosos (ILPI);

Nota Técnica nº 4/2020-SAPS/MS - que esclarece recomendação de realização de testes rápidos para detecção do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) na população idosa.

SSV

A



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

31

As medidas e procedimentos previstos nessas legislações, assim como as sugestões e recomendações, devem ser compatibilizadas e avaliadas quanto à sua aplicabilidade e benefício aos idosos e trabalhadores, sempre considerando a realidade local, as recomendações sanitárias, os benefícios às pessoas acolhidas e trabalhadores e o potencial de mitigação dos riscos de transmissibilidade do novo Coronavírus (COVID-19).

Na implementação das medidas, procedimentos e reorganização da oferta dos serviços para pessoas idosas, abordados nesta Nota Técnica, abrangendo a rede governamental e não governamental que preste serviço socioassistencial, poderão ser utilizados, além de recursos próprios, aqueles do cofinanciamento federal repassados a municípios, incluindo recursos voltados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, previstos na MP nº 953, de 15 de abril de 2020, observadas:

Portaria Conjunta SNAS/SEDS e SGFT nº 1, de 2 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania;

Portaria MC nº 369 de 29 de abril de 2020 e outras Portarias que venham a regulamentar a destinação de recursos previstos na MP nº 953, de 15 de abril de 2020;

2.3. OBJETIVO GERAL:

Enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19 para ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS com a finalidade de promover orientação, apoio, atendimento e proteção às Instituições de Acolhimentos, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

2.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover condições adequadas de acolhimento e readequação das Instituições de Longa Permanência para Idosos em decorrência do Covid-19;
- Reestruturar a unidade de acolhimento atendendo às determinações do Ministério da Saúde de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da COVID-19;
- Realizar ações para redução das situações de vulnerabilidade e risco social destinadas a provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação da COVID-19;
- Realização de ações voltadas à proteção social, orientação e informação aos acolhidos e trabalhadores, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus;
- Oferta de alimentação básica necessárias que assegurem proteção da pessoa idosa ou evitem a propagação da COVID-19;
- Oferta de itens básicos de limpeza e higiene pessoal e bens necessários que assegurem proteção da pessoa idosa ou evitem a propagação da COVID-19;

Handwritten initials/signature.

SSV

Handwritten mark.



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

32

- Oferta de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais do serviço de acolhimento, para acolhidos de grupo de risco e com suspeitas de Covid-19;
- Repor o quadro de funcionários no Serviço de Acolhimento devido afastamento de funcionários com suspeita/confirmação ou que estão no quadro de risco de COVID-19,
- Aumentar a força de trabalho no quadro de funcionários em casos de suspeitas/confirmação de COVID entre os acolhidos, novos acolhimentos e demandas de serviços extraordinários.
- Firmar contrato de locação com a rede hoteleira, específico para o remanejamento de pessoas acolhidas com suspeita ou contaminação pela COVID-19, durante o período de quarentena, conforme recomendação das autoridades sanitárias;

2.5. PÚBLICO ALVO:

Pessoa idosa acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional.

2.6. META DE ATENDIMENTO DA OSC

35 (trinta e cinco) pessoas idosas acolhidas

2.7. TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA:

Municipal – São João da Boa Vista – SP

2.8. LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Nome da OSC:

Lar Vicentino São José – Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo

CNPJ: 59.767.210/0001

Endereço (Sede): Rua Antônio Lucio dos Santos nº 87

Bairro: Santo Antônio

Cidade: São João da Boa Vista CEP: 13.871-208

Fone: (19) 3622-3464

E-mail: larsaojosesjbv@gmail.com / larvicentinosaojose@bol.com.br

2.9. RESULTADOS ESPERADOS:

Reduzir ao máximo a propagação de infecção do vírus COVID-19 entre os idosos acolhidos, seus cuidadores e demais profissionais que atuam na Instituição.

A

S

SES

A



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

33

2.10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

Garantir a continuidade da oferta do serviço reestruturando a Instituição de Acolhimento com condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

Garantir as ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus.

3. METAS DO SERVIÇO

3.1. META 1 – ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO

Vigência: 06 (seis) meses

3.1.1. REESTRUTURAR A UNIDADE DE ACOLHIMENTO ATENDENDO ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (Conforme Nota Técnica Pública CSIPS/GGTES/ANVISA nº01/2020, Portaria nº 65, de 06/05/2020, Portaria nº 54 de 1 de Abril/2020)

- Será identificada e quantificada a demanda de EPI (máscaras, capotes, etc) e planejada sua aquisição;
- Destinar espaço para que seja possível realizar o isolamento, para idosos acolhidos que apresentem sintomas de COVID-19, ou em casos em que haja sua confirmação;
- Serão estabelecidos protocolos de limpeza e higienização dos ambientes, com estratégias para orientações a todos os profissionais e acolhidos, e assegurar materiais de limpeza e higiene necessários;
- Os dormitórios/alojamentos serão organizados de modo a ficar bem arejados, com ventilação natural;
- Em relação aos espaços utilizados para alimentação, serão evitados o uso concomitante de refeitórios ou mesas por grande número de pessoas (ampliando os horários das refeições de modo a se propiciar um escalonamento das pessoas), mantendo a distância mínima de 1 metro entre as pessoas;
- Será disponibilizado álcool gel a 70% para a higiene das mãos em locais seguros nos corredores, nas recepções, nas salas de estar, nos refeitórios, nos dormitórios dos acolhidos e em outras áreas comuns que existirem na instituição;
- Será reduzido o tempo dos idosos nas áreas comuns da instituição para evitar aglomerações, garantindo a distância mínima de 1 metro entre eles;
- Serão mantidas abertas as portas de áreas com maior circulação, de modo a evitar o uso das maçanetas, desde que isso não comprometa a segurança ou privacidade dos acolhidos;



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

34

- Será garantida a limpeza correta e frequente, diariamente e sempre que necessário, das superfícies mais tocadas (ex: maçanetas de portas, telefones, mesas, interruptores de luz, corrimãos e barras de apoio, etc.) e das áreas comuns, dos dormitórios e de outros ambientes utilizados pelos acolhidos;
- Será eliminado ou restringido o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, canetas, telefones, etc;
- Os travesseiros e cobertores dos acolhidos serão guardados separados uns dos outros;
- Serão adotadas práticas de organização cotidiana e rotinas de atividades para lidar com o ócio e o isolamento: sem aglomeração, sem compartilhamento de materiais e sem contato físico, mantendo-se distância de pelo menos 1 metro entre os idosos (leituras, atividades manuais, atividades educativas e programações interessantes);

3.1.2. PROPORCIONAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E CONTROLE PARA IMPEDIR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, CONFORME AS DETERMINAÇÕES SANITÁRIAS

- Os profissionais que atuam nas unidades irão sair de suas casas fazendo uso da máscara, cabelo preso, sem uso de adornos (brincos, anéis, colares, etc), usando sapatos fechados, se possível fazer uso de transporte próprio, ou específico da instituição;
- Os funcionários deverão chegar à Instituição e logo trocar a roupa e o calçado usados no trajeto e fazer a higienização das mãos, braços e rosto; deverão guardar as roupas e sapatos usados em saco plástico na entrada;
- Todos os funcionários que tenham contato direto com os idosos acolhidos irão utilizar a máscara cirúrgica durante o tempo em que estiverem na Instituição. Os jalecos e calçados devem ser de uso exclusivo no espaço físico da unidade, não podendo de nenhuma forma, ser usado para sair do local;
- Os profissionais da instituição que manipulam escarro, fazem limpeza de boca como escovar dentes, limpar fezes, em pacientes sintomáticos, será utilizada a máscara N95 ou equivalente. Tais profissionais serão ainda treinados para a utilização de EPI e quanto às medidas necessárias aos cuidados a acolhidos com sintomas ou confirmação de COVID-19;
- Os profissionais de limpeza irão usar luvas de borracha de cano longo, usar cabelo preso, máscara, roupa que cubra todo o corpo, calças compridas, sapatos fechados;
- A Instituição irá se atentar para o fato de que as pessoas idosas podem mascarar as manifestações da infecção por COVID-19, não apresentando febre e tosse, mas apresentar outros sintomas, como confusão mental, sonolência, cansaço, inapetência, entre outros (Protocolo de Manejo da COVID-19 na APS – Versão 7). Assim, TODA e qualquer mudança significativa no estado físico em relação ao estado anterior sem explicações imediatas pode ser causada pela COVID-19);
- Em casos de novos idosos acolhidos desse período, será adotado o protocolo de isolamento, no qual o idoso deverá ficar em espaço específico (destinado apenas para essa finalidade), com cuidador que lhe dedique atenção, sem destinar cuidados a outros acolhidos;
- Será mantida a comunicação sistemática com a área da saúde local, visando definir fluxos a serem adotados para o atendimento e conhecer as recomendações adicionais das autoridades sanitárias

A
B
SSV

h



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

35

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

locais às ILPI, considerando os diferentes cenários de disseminação do vírus existentes no país e cuidados com grupos de riscos;

- Serão seguidas as orientações da saúde para lidar com casos, entre os acolhidos, de suspeita ou confirmação de infecção pelo Coronavírus, considerando fluxos locais para comunicação e atendimento na saúde, além de procedimentos para isolamento e cuidados nos casos com suspeita ou confirmação de contágio;
- Serão monitorados diariamente os acolhidos quanto à febre, sintomas respiratórios e outros sinais e sintomas da COVID-19;

3.1.3. REDUÇÃO DA AGLOMERAÇÃO E MANEJO DO FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DE PROFISSIONAIS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

- Será restringido ao máximo o fluxo diário de entrada e saída de pessoas estranhas ao serviço, para preservar usuários e trabalhadores, mantendo-se apenas aquelas essenciais - como entrega de alimentos, produtos de higiene e limpeza e medicamentos;
- Serão reforçados os cuidados com os entregadores e profissionais que saem para compras;
- Será definido um profissional que trabalhará como "porteiro", realizando medição de temperatura e questionamentos diários a todos que entrarem na instituição, sobre o estado de saúde e se teve algum contato com alguém sintomático ou gripado nas duas últimas semanas;

3.1.4. PROPORCIONAR AÇÕES PARA PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA E O MANEJO DO ESTRESSE DOS ACOLHIDOS

- Serão identificadas e reconhecidas as necessidades emocionais e psicológicas dos idosos, com vistas a dar-lhes suporte emocional, com orientações seguras que possam encorajá-los, contribuindo para o manejo da situação;
- Os idosos serão esclarecidos sobre a epidemia de forma clara e apropriada, sem evidenciar detalhes ou informações que em seu universo e capacidade de compreensão possam gerar temor desmedido e sofrimento desnecessário (mencionar número de óbitos, por exemplo);
- Serão restringidas de forma criteriosa as visitas às ILPI'S. Serão viabilizados contatos remotos dos acolhidos com familiares e com outras pessoas com vínculos significativos, por meio de telefone, whatsapp, chamadas de vídeo etc;
- Serão criados momentos de escuta, acolhida e expressão;

3.1.5. OFERTAR SUPORTE AOS TRABALHADORES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

- Serão identificadas previamente as necessidades de recomposição da força de trabalho;
- Serão identificadas e reconhecidas as necessidades emocionais e psicológicas dos profissionais, com vistas a dar-lhes suporte emocional, com orientações seguras que possam encorajá-los, contribuindo para o manejo da situação;



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

36

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

- Serão realizadas reuniões de equipe com os trabalhadores do serviço, para avaliação e aprimoramento das medidas e procedimentos durante o período de pandemia;

3.1.6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Índice de Satisfação: 100%

➤ Índice mínimo de satisfação:

Satisfatório > 90% < Insatisfatório

➤ Periodicidade de Avaliação

Mensal

➤ Indicadores Quantitativos

- Análise da listagem de acolhidos; controle de visitas domiciliares; listas de presença; ata de reuniões;

➤ Indicadores Qualitativos

- Análise da reestruturação do ambiente físico conforme determinações sanitárias de proteção e prevenção para mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação da covid-19 (avaliação através de visitas técnicas in loco, com aplicação de questionário avaliativo referente ao cumprimento das medidas).

- Análise dos registros das ações realizadas no período com vistas a proporcionar a proteção e melhor qualidade de vida aos acolhidos e trabalhadores do Serviço de Acolhimento (avaliação através de atas de reuniões, listas de presença, evolução em prontuários, entre outros).

3.2. META 2 – SUPORTE PARA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO

Vigência: 06 (seis) meses

3.2.1. OFERTAR ALIMENTAÇÃO BÁSICA E ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNA, PARA OS IDOSOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:

- Viabilizar o acesso à alimentação saudável, boa hidratação, banho de sol e atividades físicas leves que possam ser desenvolvidas, sob a orientação de profissionais da área, considerando a condição física e de saúde de cada idoso;

- Seguem os 10 passos para alimentação saudável proposto pelo Ministério da Saúde, a serem adotados pela OSC;

- Realizar pelo menos 3 refeições (café-da-manhã, almoço e jantar) e 2 lanches saudáveis por dia. Não pular as refeições;



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

37

Incluir diariamente 6 porções do grupo das cereais (arroz, milho, trigo, pães e massas), tubérculos, como as batatas e raízes como a mandioca nas refeições. Dê preferência aos grãos integrais e aos alimentos na sua forma mais natural;

- Incluir diariamente pelo menos 3 porções de legumes e verduras como parte das refeições e 3 porções ou mais de frutas nas sobremesas e lanches;
- Ingerir feijão com arroz todos os dias ou, pelo menos, 5 vezes por semana. Esse prato brasileiro é uma combinação completa de proteínas e faz bem para a saúde;
- Consumir diariamente 3 porções de leite e derivados e 1 porção de carnes, aves, peixes ou ovos. Retirar a gordura aparente das carnes e a pele das aves antes da preparação torna esses alimentos mais saudáveis;
- Consumir, no máximo, 1 porção por dia de óleos vegetais, azeite, manteiga ou margarina;
- Evitar refrigerantes e sucos industrializados, bolos, biscoitos doces e recheados, sobremesas e outras guloseimas como regra da alimentação;
- Diminuir a quantidade de sal na comida e retire o saleiro da mesa;
- Beber pelo menos 2 litros (6 a 8 copos) de água por dia. Dê preferência ao consumo de água nos intervalos das refeições;
- Praticar pelo menos 30 minutos de atividade física todos os dias;
- Sobre Ingestão Hídrica: A água funciona como um filtro para o corpo. Assim, ajudando a eliminar as toxinas existentes no nosso corpo por meio do suor e da urina. A Hidratação é essencial, pois o vírus pode levar a perda do apetite, levando a uma desidratação. Beber no mínimo 2 litros de água/dia;
- Consumir especialmente frutas, verduras, legumes e hortaliças, pois auxiliam no bom funcionamento do corpo humano. A recomendação da OMS é de 5 porções diárias destes alimentos (frutas, verduras, legumes e hortaliças);

- Destacando alguns mais importantes que agem diretamente no aumento da imunidade:

- Vegetais de cor verde escura: por exemplo, agrião, acelga, almeirão, couve, espinafre, mostarda, brócolis, rúcula, etc. São uma ótima fonte de ácido fólico, substância essa que auxilia na produção dos glóbulos brancos que são agentes de combate de invasores;
- Alimentos amarelos e laranjas: por exemplo, limão, laranja, abacaxi, melão, mamão, cenoura, milho, abóbora madura, etc. Estes alimentos são ricos em vitamina C, betacaroteno e luteína, estes agem no sistema nervoso e influenciam diretamente no sistema linfático;
- Inhamo: É um tubérculo que auxilia na limpeza do sangue e fortalece os gânglios linfáticos (postos de defesa do sistema imunológico);

- Sobre a Higienização dos Alimentos, Utensílios e Superfícies de manipulação destes: Importante se atentar à higienização, pois estes podem ser fontes de contaminação:

- Lavar bem em água corrente um a um, logo após desinfetar em solução clorada por 15 minutos – 1 colher de sopa de hipoclorito de sódio ou água sanitária (sem alvejante) para 1 litro de água;

Handwritten marks and signatures on the right margin, including a large 'X' and other scribbles.



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

38

- Lavar os utensílios ou superfícies de preparo com água e sabão e enxaguar; ou utilizar o álcool a 70%, não tendo necessidade de enxaguar após a higienização;

3.2.2. OFERTAR ITENS BÁSICOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E BENS NECESSÁRIOS QUE ASSEGUREM PROTEÇÃO DO IDOSO OU EVITEM A PROPAGAÇÃO DA COVID-19

- Adotar o protocolo de lavagens frequentes das mãos para acolhidos e funcionários, (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão, e, de preferência, utilizar toalhas de papel para secá-las;
- Utilizar álcool em gel para higienização das mãos, e também para efetuar a limpeza de objetos como telefones, teclados, cadeiras, maçanetas, etc;
- Realizar a limpeza nos ambientes com maior frequência, com utilização de produtos usuais tais como a água sanitária (em uma solução de uma parte de água sanitária para 9 partes de água) para desinfetar superfícies;
- Orientar os acolhidos a utilizar lenço descartável para higiene nasal, cobrindo o nariz e a boca com um lenço de papel quando espirrar ou tossir e jogá-lo no lixo. Também é necessário evitar tocar olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas;
- Realizar higienização das louças e roupas, utilizando detergentes próprios para cada um dos casos. Separar roupas de cama de pessoas possivelmente infectadas para que seja feita a higienização à parte. Caso não haja a possibilidade de fazer a lavagem destas roupas imediatamente, a recomendação é que elas sejam armazenadas em sacos de lixo plástico até que seja possível lavar;

3.2.3 OFERTAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS E ACOLHIDOS

- Quanto ao uso dos EPIs e demais medidas e procedimentos deve-se observar a Portaria MC/SEDS/SNAS nº 54/2020; o Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde - Versão 7 de abril de 2020 da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS); e Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2020.
- Adotar Precauções Padrão, no cuidado/atendimento a todos os residentes suspeitos ou com diagnóstico de COVID-19. Nesse caso, todos os cuidadores/profissionais que entrarem em contato ou prestarem cuidado aos residentes devem utilizar os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI): Óculos de proteção ou protetor facial; Máscara cirúrgica (comum); Avental/Capote; Luvas de procedimentos não estéril.

3.2.4. REALIZAR A REPOSIÇÃO E/OU AUMENTO DA FORÇA DE TRABALHO NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO, DEVIDO À FUNCIONARIOS COM SUSPEITA/CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 OU POR ESTAREM NOS GRUPOS DE RISCO E/OU ACOLHIDOS COM SUSPEITAS/CONFIRMAÇÃO DE COVID-19

f

g

h

i



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

39

- Serão planejadas medidas de proteção e segurança no trabalho e prevenção do adoecimento dos trabalhadores do SUAS, inclusive psicológico ou emocional, com medidas de recomposição da força de trabalho, em casos de afastamentos, para assegurar a continuidade da oferta dos serviços;
- Em casos de suspeita/confirmação de COVID-19 entre os idosos, serão adotadas medidas de aumento da força de trabalho na ILPI;
- Quando necessária a recomposição do quadro de funcionários devido afastamentos ou o aumento da força de trabalho em decorrência de serviços extraordinários buscando a mitigação da contaminação pelo vírus na Instituição de Longa Permanência para Idosos, pode-se recorrer a alternativas como: a) remanejamento de profissionais de outros serviços do SUAS (da rede pública e privada); b) contratação temporária em caráter emergencial de novos trabalhadores, dentre outros arranjos possíveis localmente;
- Os novos profissionais, quando for o caso, receberão capacitação e orientações prévias quanto às atividades a serem desenvolvidas, medidas e procedimentos necessários para a prevenção da transmissibilidade do novo Coronavírus - incluindo uso de EPI e distanciamento social, além de recomendações do Ministério da Saúde, das autoridades sanitárias locais e do Ministério da Cidadania.

3.2.5. FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO COM A REDE HOTELEIRA, ESPECÍFICO PARA O REMANEJAMENTO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES COM SUSPEITA OU CONTAMINAÇÃO PELA COVID-19, DURANTE O PERÍODO DE QUARENTENA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS.

- Utilização de hotel específico para o remanejamento do idoso acolhidos com suspeita ou contaminação pela COVID-19, durante o período de quarentena, conforme recomendação das autoridades sanitárias. Nesse caso, é altamente recomendável que cada quarto seja destinado a apenas 1 (uma) pessoa e que haja banheiro privativo, de modo a garantir maior isolamento social e dificultar a disseminação do vírus. Esta estratégia pode ser pensada, também, como espaço para atender novas crianças/adolescentes que venham a necessitar de acolhimento durante o período da pandemia, de modo a que fiquem em isolamento preventivo pelo período de 14 dias antes de serem encaminhadas para a unidade de acolhimento onde estejam os demais acolhidos.
- Importante observar alguns cuidados como, a destinação de hotéis exclusivos para o isolamento social do idoso acolhidos em quarentena devido à suspeita ou confirmação de COVID-19 ou, na sua impossibilidade, separação de alas ou andares exclusivamente para tal finalidade, evitando, sobretudo nestes casos, o trânsito de pessoas entre os ambientes.
- Aplicação das orientações referentes à não aglomeração de pessoas, distanciamento de pelo menos 1 (um) metro, refeições individuais (preferencialmente servidas nos quartos, não sendo permitido o uso de buffets), reforço nos hábitos de higiene, testagem de temperatura, dentre outros que visem o cumprimento das medidas sanitárias necessárias à prevenção da COVID-19.
- Necessidade de permanência ininterrupta de profissionais da unidade de acolhimento nas instalações dos hotéis, de modo a garantir os cuidados necessários e organizar a rotina das crianças/adolescentes acolhidas que estejam no hotel. O número de profissionais necessários para tanto irá variar dependendo do grau de autonomia dos acolhidos.

A



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

40

3.2.6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Índice de Satisfação: 100%

➤ Índice mínimo de satisfação:

Satisfatório > 90% < Insatisfatório

➤ Periodicidade de Avaliação

Mensal

➤ Indicadores Quantitativos

- Análise da execução do plano de aplicação financeiro em comparação de despesas planejadas e realizadas.

➤ Indicadores Qualitativos

- Demonstração documental de que os suportes (alimentação, materiais, recursos humanos, etc.) foram suficientes de forma a permitir a esse público condições adequadas de acolhimento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus (avaliação através de pesquisa de satisfação com os acolhidos e trabalhadores e visitas técnicas in loco).

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. QUADROS DE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA

QUADRO DE ROTINAS DA CASA		
Horário		Responsável
08h às 17h	Limpeza e higienização é realizada periodicamente nas dependências da entidade.	Coordenador
08h às 17h	Lavanderia com objetivo de controlar as infecções através de melhor assepsia nas lavagens das roupas, inclusive cama, mesa e banho, garantindo higienização adequado aos idosos;	Coordenador
06h às 18h	Cozinha visam a funcionalidade devido a quantidade apropriada dos números de refeições oferecidas, garantindo uma alimentação saudável e apropriada aos acolhidos. Foram suspensas as refeições no refeitório para evitar aglomeração. Sendo realizado desinfecção dos utensílios e alimentos conforme orientações da vigilância sanitária.	Coordenador e Nutricionista
13h	Reunião com equipe técnica da OSC	Coordenador e Presidente
13h 30	Reunião com equipe da OSC	Coordenador e Presidente

J

B

SRS

h



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

41

OBS: Caso venha ter algum morador suspeita ou com confirmado de Covid-19, será acompanhado por um cuidador exclusivos no período diurno e noturno na qual a entidade ficará responsável de destinar o cuidador que melhor se enquadrará. Este funcionário ficará somente para este idoso.

4.2. QUADROS DE ATIVIDADES

QUADRO DE ATIVIDADES DA CASA							
PERIODO MANHÃ							
Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
06h às 06h 15	Passagem de Plantão	Passagem de Plantão	Passagem de Plantão	Passagem de Plantão	Passagem de Plantão	Passagem de Plantão	Passagem de Plantão
06h 30	Aplicação de insulina	Aplicação de insulina	Aplicação de insulina	Aplicação de insulina	Aplicação de insulina	Aplicação de insulina	Aplicação de insulina
06h 30 às 07h 30	higiene pessoal aos acamados	higiene pessoal aos acamados	higiene pessoal aos acamados	higiene pessoal aos acamados	higiene pessoal aos acamados	higiene pessoal aos acamados	higiene pessoal aos acamados
07h 30 às 08h	Realizadas medições e ofertados café	Realizadas medições e ofertados café	Realizadas medições e ofertados café	Realizadas medições e ofertados café	Realizadas medições e ofertados café	Realizadas medições e ofertados café	Realizadas medições e ofertados café
08h 15 às 10h 15	Realizados banhos aos idosos acamados após encaminhamos para banho de sol (15 minutos)	Realizados banhos aos idosos acamados após encaminhamos para banho de sol (15 minutos)	Realizados banhos aos idosos acamados após encaminhamos para banho de sol (15 minutos)	Realizados banhos aos idosos acamados após encaminhamos para banho de sol (15 minutos)	Realizados banhos aos idosos acamados após encaminhamos para banho de sol (15 minutos)	Realizados banhos aos idosos acamados após encaminhamos para banho de sol (15 minutos)	Realizados banhos aos idosos acamados após encaminhamos para banho de sol (15 minutos)
10h 15 às 10h30	curativos	curativos	curativos	curativos	curativos	curativos	curativos
10h 30	Aplicação de insulina e controle de sinais Vitais com preenchimento de formulário	Aplicação de insulina e controle de sinais Vitais com preenchimento de formulário	Aplicação de insulina e controle de sinais Vitais com preenchimento de formulário	Aplicação de insulina e controle de sinais Vitais com preenchimento de formulário	Aplicação de insulina e controle de sinais Vitais com preenchimento de formulário	Aplicação de insulina e controle de sinais Vitais com preenchimento de formulário	Aplicação de insulina e controle de sinais Vitais com preenchimento de formulário
11h às 12h	medicações e ofertado o almoço	medicações e ofertado o almoço	medicações e ofertado o almoço	medicações e ofertado o almoço	medicações e ofertado o almoço	medicações e ofertado o almoço	medicações e ofertado o almoço
PERIODO TARDE							
Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
13h às 14h	Higiene pessoal	Higiene pessoal	Higiene pessoal	Higiene pessoal	Higiene pessoal	Higiene pessoal	Higiene pessoal
14h	café	café	café	café	café	café	café

✗

✗

SSV

✗



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

42

15h às 16h	Higiene pessoal (corte de unha e barba)	Higiene pessoal (corte de unha e barba)	Higiene pessoal (corte de unha e barba)	Higiene pessoal (corte de unha e barba)	Higiene pessoal (corte de unha e barba)	Higiene pessoal (corte de unha e barba)	Higiene pessoal (corte de unha e barba)
16h 30	Aplicação de insulina	Aplicação de insulina	Aplicação de insulina	Aplicação de insulina	Aplicação de insulina	Aplicação de insulina	Aplicação de insulina
17h às 17h 30	Medicação e jantar	Medicação e jantar	Medicação e jantar	Medicação e jantar	Medicação e jantar	Medicação e jantar	Medicação e jantar
17h 30 às 18h	Evolução e passagem de plantão	Evolução e passagem de plantão	Evolução e passagem de plantão	Evolução e passagem de plantão	Evolução e passagem de plantão	Evolução e passagem de plantão	Evolução e passagem de plantão

4.3. QUADRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

QUADRO TÉCNICO						
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
13h às 14h Reunião com equipe de enfermagem sobre, monitoramento dos idosos (Assistente Social)	13h às 14h Reunião com equipe de enfermagem sobre, monitoramento dos idosos (Assistente Social)	13h às 14h Reunião com equipe de enfermagem sobre, monitoramento dos idosos (Assistente Social)	13h às 14h Reunião com equipe de enfermagem sobre, monitoramento dos idosos (Assistente Social)	13h às 14h Reunião com equipe de enfermagem sobre, monitoramento dos idosos (Assistente Social)		
14h às 16h Realizado visita aos idosos (Assistente Social)	14h às 16h Realizado visita aos idosos (Assistente Social)	14h às 16h Realizado visita aos idosos (Assistente Social)	14h às 16h Realizado visita aos idosos (Assistente Social)	14h às 16h Realizado visita aos idosos (Assistente Social)		
16h 30 às 18h. Realizando atendimento individual e evolução em prontuário. (Assistente Social)	16h 30 às 18h. Realizando atendimento individual e evolução em prontuário. (Assistente Social)	16h 30 às 18h. Realizando atendimento individual e evolução em prontuário. (Assistente Social)	16h 30 às 18h. Realizando atendimento individual e evolução em prontuário. (Assistente Social)	16h 30 às 18h. Realizando atendimento individual e evolução em prontuário. (Assistente Social)		

OBS: Devido a psicóloga pertencer grupo de risco está realizando seu trabalho por home office, encaminhando relatório ao departamento.

5. RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO

Coordenador, Equipe Técnica e demais colaboradores.

X

8

SSV

9



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

43

5.1. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

COORDENADOR

Nome: Ângelo Reginaldo de Lima

Data de Nasc.: 23/08/1968

CPF: : 154.525.968.28

RG: 17.667.321-0

Cargo: Coordenador

Nº do Registro Profissional:

Telefone: (19) 99178-7843

Endereço: Deoclides Esbrile, 126 Bairro: Recanto Jaguari

E-mail: larsaojosesjbv@gmail.com

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO

Nome: Siomara Paulino Silva

Data de Nasc.: 31/08/1977

CPF: 250.651.118-04

RG: 26.219.555-04

Cargo: Assistente Social

Nº do Registro Profissional: 63959- 9ª região SP

Telefone: (19) 99213-9909/ 3631-2241

Endereço: Major Juca Neto, 58 Bairro: Santo André

E-mail: assistentesociallarsaojosesjbv@gmail.com

6 AÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO COM O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA

6.1 Planejamento

- Proibição de visita de escola, creches, outras entidades;
- Suspensão de atividades internas e externas;
- Proibido saída dos idosos da instituição;
- Suspensa as visitas familiares;
- Suspenso missa, novena, e comemorações festivas;
- Cancelamentos de eventos programados (bazar e bolo de São José);
- Orientações aos colaboradores;
- Treinamentos de como utilizar material de EPI;
- Normas quanto uso de material de EPIs;
- Compra de produtos de limpeza, para reforçar a proteção e higienização do lar;
- Distribuição de equipamentos de proteção individual;
- Suspensão de trabalhos voluntários;
- Conforme solicitação MM. Juiz de Direito Juizado Especial Criminal da Comarca de São João da Boa Vista – SP a serem suspensas até segunda ordem das PSC – Prestações de Serviços à Comunidade;

Handwritten signature or mark.



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

44

- Levantamento sobre a saúde dos colaboradores;
- Distribuição de material de higiene pessoal e mascaras aos idosos;
- Rotina de higiene pessoal dos cuidadores antes do início da jornada de trabalho;
- Providenciamos equipamento de prevenção conforme solicitação da comissão de fiscalização da pandemia;
- Doações foram restrita, somente estamos recebendo produtos alimentícios por onde passar por uma rigorosa higienização;

Responsáveis pela execução: Coordenador e Equipe técnica.

7 RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO COM O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA

7.1 IMÓVEL

7.1.1. IMÓVEL DE FUNCIONAMENTO

Situação do Imóvel

Imóvel Próprio - Pertence a Sociedade São Vicente de Paula.

Espaço Físico

Descrição	Qtde.
Casa (local que o idoso mora)	36
Sala dos cuidadores de idoso	01
Cozinha	01
Refeitório	01
Despensa e sala da Nutricionista	01
Sala da administração	01
Sala dos técnicos (Assistente Social e Psicologia)	01
Lavanderia	01
Coreto (local que se realizam as atividades).	01
Banheiro na casa do idoso (01 cada casa).	36
Banheiro para visitantes	02

8

8

8

9



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

45

Banheiro (guarita)	01
Banheiro (sala dos cuidadores de idosos).	01
Banheiro (sala da administração)	01
Banheiro (refeitório, uso dos funcionários).	01
Banheiro (lavanderia).	01

7.2 RECURSOS PERMANENTES

7.2.1 RECURSOS PERMANENTES PRÓPRIOS DA OSC PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA

Descrição	Qtde.
Fogão industrial	01
Forno Industrial	01
Coifa	01
Televisão	01
Mesas com 06 lugares	04
Mesa com 04 lugares	02
Cadeiras	40
Geladeira de 01 porta (convencional)	01
Geladeira duplex	01
Refrigerador com 04 portas de 810 litros	01
Freezer horizontal	01
Microondas	02
Mesa para escritório	06
Cadeira de escritório	03
Armário de arquivo com prateleira e porta	05
Armário de arquivo com gaveta	04
Computador	02
Impressora HP laserjet de toner	01
Impressora HP PSC 1510	01
Máquina de lavar roupa convencional	01

J

S

SES

97



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

46

7.2.2 RECURSOS PERMANENTES DO PODER PÚBLICO CEDIDO A OSC Não recebemos bens do poder público.

Descrição	Qtde.
Lavadora de roupa horizontal(30KG)	02
Centrifuga de roupa (15kg)	01
Secadora de roupa rotativa	01
Freezer vertical	01

7.2.3 RECURSOS PERMANENTES NECESSÁRIOS PARA AQUISIÇÃO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA

- Não será necessário a compra de nenhum recurso permanente.

7.3 MATERIAIS DE CONSUMO

7.3.1 MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA AQUISIÇÃO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA

MATERIAL DE CONSUMO					
TIPO DE DESPESAS	DESCRIÇÃO	QTDE. PARA 03 (MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA 3 MESES	VALOR TOTAL PARA 6 MESES
EPI	Máscara Cirúrgica	21	R\$ 47,90	R\$ 1.005,90	R\$ 14.965,80
	luvas de procedimento não estéreis	102	R\$ 43,00	R\$ 4.386,00	
	Botas impermeáveis	27	R\$ 68,00	R\$ 1.836,00	
	luvas de borracha de cano curto	51	R\$ 5,00	R\$ 255,00	
Material médico hospitalar	Oxímetro	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 2.821,00
	Coletor de Material Perfurocortante	12,5	R\$ 7,00	R\$ 87,50	
	MALETA PARA MEDICAMENTOS	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00	
	Fita de glicemia	9	R\$ 55,00	R\$ 495,00	
	Lancetas	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00	
	Aparelho de pressão digital automático	1	R\$ 384,00	R\$ 384,00	
	Termometro Digital de Testa	0,5	R\$ 180,00	R\$ 90,00	



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

47

Material para Limpeza	álcool Líquido 70%	51	R\$ 36,00	R\$ 1.836,00	R\$ 12.402,00
	Toalha de papel Interfolha	18	R\$ 31,00	R\$ 558,00	
	Papel toalha	9	R\$ 35,00	R\$ 315,00	
	Desinfetante	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00	
	Querosene perfumado	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00	
	Saco de Lixo 100 L	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00	
	Dispenser para sabonete/alcool em gel	3	R\$ 34,00	R\$ 102,00	
	Saco de Lixo 15 L	9	R\$ 80,00	R\$ 720,00	
Produto de Limpeza	Água Sanitária	48	R\$ 9,00	R\$ 432,00	R\$ 864,00
Materiais Descartáveis	Pratos descartáveis	6	R\$ 42,50	R\$ 255,00	R\$ 1.878,00
	Garfos descartáveis	3	R\$ 52,00	R\$ 156,00	
	Copos descartáveis	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00	
	colheres descartáveis	3	R\$ 46,00	R\$ 138,00	
Utensilio de Limpeza	Cesto de lixo	21	R\$ 20,00	R\$ 420,00	R\$ 840,00
Valor Total (3 Meses)				R\$ 16.885,40	
Valor Total (6 Meses)				R\$33.770,80	

OBS: planejamento de previsões passivo de alterações no decorrer da execução

7.3.2 ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS NECESSÁRIOS O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA

7.3.2.1 Fica sob responsabilidade do Departamento de Assistência Social o fornecimento de alimentos ricos em proteínas, em específico carne vermelha e carne branca.

7.3.2.2 A entrega será mensal.

7.3.2.3 Sob fiscalização de visita *in loco* semanal.

Descrição do Alimento rico em proteínas	Média diária	Qtde. mensal	Qtde. para 6 meses
Carne branca	4,550 kg	136,5 kg	819,0 kg
Carne vermelha	4,550 kg	136,5 kg	819,0 kg
	9,100 kg	273,0 kg	1.638,0 kg



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

48

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

7.4 RECURSOS HUMANOS

7.4.1 IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA OSC AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO ATUAL

Cargo / Função	Qtde	Escolaridade e Formação (Fund. Méd. Superior)	Carga Horária (semanal)	Regime Trabalhista / Voluntário	Remuneração Individual (R\$) (valor bruto mensal)
Coordenador	1	Superior	44 horas	CLT	2.405,00
Assistente Social	1	Superior	25 horas	CLT	1.506,75
Psicóloga	1	Superior	20 horas	CLT	1.613,00
Nutricionista	1	Superior	20 horas	CLT	1.466,00
Auxiliar Administrativo	1	Médio	40 horas	CLT	1.300,00
Cuidador de Idosos II	06	Técnico	12X36	CLT	1.508,00
Cuidador Idoso	03	Médio	12X36	CLT	1.283,00
Serviço Gerais	06	Médio	44horas	CLT	1.283,00
Cozinheira	02	Médio	12x36	CLT	1.378,00

7.4.1.1 ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Cargo / Função	Atribuições / Competências	Dias de Trabalho	Horários de Trabalho
Coordenador	Coordenar as atividades administrativas junto com os dirigentes, gerenciar suprimentos e compras da Instituição. Acompanhar e orientar os colaboradores da Instituição, sob sua coordenação. Administrar a seleção de pessoal, folha de pagamento, escalas de serviço e de férias. Exercer o controle dos documentos, das admissões e demissões de colaboradores, para encaminhamento a contabilidade. Dar ciência à Diretoria de todo e qualquer problema ocorrido no Lar, relacionado à pessoal, compras, conservação e manutenção. Acompanhar o andamento das parcerias celebrado com o Órgão Público. Encaminhar ao órgão conveniado relatórios de prestação de contas juntamente com a documentação comprobatória. Acompanhar a aplicação dos recursos oriundos dos convênios. Apresentar a Diretoria propostas de mudanças de rotinas nas áreas de pessoal, suprimento e material quando necessário. Elaboração de projetos, verificar todas documentações a serem encaminhadas,	Segunda-feira a sábado.	44 horas

A

A

SES

A



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

49

	realizar prestação de contas. Responsável direto do financeiro.		
Assistente Social	Acolhida/recepção e escuta do usuário, identificar e registrar as necessidades pessoais e sociais do idoso. Atendimento, orientação individual, contato com familiares e pessoas de referência. Verificar e informar aos superiores a importância da melhoria na qualidade dos serviços prestados ao idoso institucionalizado conforme as leis vigentes. Encaminhamento de relatório para PSF do Santo Antônio referente monitoramento dos Idosos durante a pandemia. Encaminhar e-mail, realizar plano de trabalho conforme exigido no chamamento, elaboração e desenvolvimento de projetos.	Segunda-feira a sexta-feira	25 horas
Psicóloga	Contato com os idosos, familiares e pessoas de referência. Administradora das mídias sociais. Relatório e participando de reunião do CMI por vídeo conferência.	Home office	Home office
Assistente administrativo	Receber e encaminhar toda a correspondência para os dirigentes conforme orientação da coordenação. Efetuar pesquisas de preços, quando solicitados pelo Coordenador. Digitar e reproduzir documentos elaborados pelos dirigentes, coordenador e técnicos. Controlar e arquivar documentos e contratos. Atender telefonemas. Atendimento externo. Efetuar controles diversos através de planilhas. Exercer outras atividades e controles emanados da coordenação. Distribuição de material de equipamentos de proteção individual. Auxílio na elaboração de projetos.	Segunda-feira a sexta-feira	40 horas
Cuidador de Idoso I e II	Responsável pela retirada de medicação nas unidades de saúde, organizar e administrar os medicamentos, realizar curativo, verificar sinais dos idosos, preenchimento do formulário referente monitoramento do COVID, informar intercorrência a coordenação, realizar registro em prontuários, levar o idoso para caminhar e tomar sol quando o mesmo não tem condições físicas para ir sozinho, acompanhar os idosos aos serviços de saúde, dar alimentação quando o mesmo não consegue realizar essa atividade sozinho.	12x36 somente um funcionário de 44 horas	12x36 somente um funcionário de 44 horas



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

50

Serviços gerais (limpeza)	Proceder à limpeza de um modo geral nas áreas que lhe foram designadas. Recolher o lixo acondicionando em embalagens próprias e direcionando para lixeira. Manter o chão limpo. Retirar pó dos móveis e equipamentos. Limpar paredes e azulejos. Limpar janelas e vidros. Limpar banheiros diariamente. Repor papel higiênico, sabonete e toalha. Organizar e manter limpa a casa dos idosos diariamente. Ajudar a distribuir as refeições dos moradores quando solicitado.	44 horas	44 horas
Serviços gerais (lavanderia)	Lavar, passar e higienizar toda roupa de vestuário, cama, mesa e banho dos moradores, manter a lavanderia limpa e organizada, organizar, separar e distribuir doações de roupas recebidas, ajudar na distribuir das refeições quando solicitado.	44 horas	44 horas
Nutricionista	Elaboração do cardápio, desenvolver funções de estudo, orientação e vigilância da alimentação e nutrição, quanto à sua adequação, qualidade e segurança, avaliação do estado nutricional, tendo por objetivo a promoção da saúde e do bem-estar e a prevenção, de acordo com as respectivas regras científicas e técnicas. Responsável pelo controle de alimento e prazo de validade. Desinfecção e esterilização de alimentos e matérias.	20 horas	20horas
Cozinheiro (a)	Receber doações especificamente de gêneros alimentícios, esterilizar. Organizar os alimentos na dispensa e geladeira, observando e controlando o prazo de validade, relacionar as entrada e saídas dos mantimentos, preparar as refeições dos moradores conforme orientação e elaboração do cardápio da nutricionista responsável, manter a coifa, tela do refeitório e cozinha, vidros, janelas e chão limpos, acompanhar e controlar o consumo de gás, visando o reabastecimento. Trabalhar no preparo das refeições para os idosos e na organização e limpeza da cozinha, refeitório e área de	12x36	12x36
Auxiliar de cozinha	Responsável pelo pré-preparo higienização, organização e pequenas produções de alimentos, sob supervisão do cozinheiro (a), receber e armazenar gêneros alimentícios. Receber doações especificamente de gêneros	44 horas	44 oras

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

51

	alimentícios e esterilizar. Organização os alimentos na dispensa e geladeira, observando e controlando o prazo de validade, relacionar as entradas e saídas dos mantimentos.		
--	--	--	--

7.4.2 IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA OSC COM AFASTAMENTO DEVIDO A PANDEMIA

Carga Horária (semanal)	Regime Trabalhista / Voluntário	Remuneração Individual (R\$) (valor bruto mensal)	MOTIVO DO AFASTAMENTO
Técnica	CLT	1.613,00	Grupo de risco, devido idade superior a 60 anos com patologia

7.4.3 IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO TEMPORÁRIA DE IMEDIATO POR AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EM DECORRÊNCIA DO COVID19

Cargo / Função	Qtde	Escolaridade e Formação (Fund. Méd. Superior)	Carga Horária (semanal)	Regime Trabalhista / Voluntário	Remuneração Individual (R\$) (valor bruto mensal)
Psicóloga	01	superior	20h	CLT	R\$ 1.330,00

7.4.4 IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS A FORÇA DE TRABALHO EM DECORRÊNCIA DO COVID19

Cargo / Função	Qtde	Escolaridade e Formação (Fund. Méd. Superior)	Carga Horária (semanal)	Regime Trabalhista / Voluntário	Remuneração Individual (R\$) (valor bruto mensal)
Cuidador de idoso	02	médio	40h	CLT	R\$ 1.670,00
Serviço Gerais	02	fundamental	40h	CLT	R\$ 1.330,00

OBS: Caso venha ter algum morador suspeito ou com confirmado de Covid-19, será acompanhado por um cuidador exclusivos no período diurno e noturno na qual a entidade ficará responsável de destinar o cuidador que melhor se enquadrará. Este funcionário ficará somente para este idoso, por isto a necessidade de contratação, atualmente estamos com dois idosos em isolamento.



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

52

7.4.5 PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapas: São selecionados para entrevista cinco interessados para o Cargo.

Critérios de Avaliação: Ser qualificado para o cargo disponível, conforme exigência da Instituição.

Responsável pela contratação: Ângelo Reginaldo de Lima

7.5 SERVIÇOS DE TERCEIROS

7.5.1 SERVIÇOS DE TERCEIROS NECESSÁRIOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA

- A OSC está sendo acompanhada pelo PSF do Santo Antônio, não será necessário a utilização de serviços de terceiros. Pois a demanda que necessita de profissionais será realizada a contratação via contrato temporário, tal modalidade se encaixa no regime da CLT não sendo necessário a contrato de terceiros.

8 DO RECURSO FINANCEIRO

7.5 VALOR DA PARCERIA

Valor Total do Recurso Público Financeiro: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Periodicidade do Repasse: Trimestral

Valores das Parcelas: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Quantidade de Parcelas: 02 (duas)

O repasse da 2ª parcela está condicionado a análise para execução do planejamento com base na execução do 1º trimestre.

7.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º trimestre – mês 1 da parceria: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

2º trimestre – mês 4 da parceria: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

O repasse da 2ª parcela está condicionado a análise para execução do planejamento com base na execução do 1º trimestre.

7.7 PERIODO DE VIGENCIA DA PARCERIA

Prazo da parceria será de 6 (seis) meses a partir de sua assinatura

Handwritten signature and initials.



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

53

7.8 DETALHAMENTOS DA PROPOSTA

Recurso Emergencial para enfrentamento da pandemia em decorrência do covid-19 à Instituição de Longa Permanência ao Idoso.

8 PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO – ANEXO I

9 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme exigência do Capítulo VII do Decreto Municipal nº 5.620 de 02 de janeiro de 2017, das Instruções do TCE-SP 02/2016 e suas alterações, e orientações do Departamento de Assistência Social.

9.1 PERIODICIDADE

• Prestação de Contas Financeira

A prestação de contas financeira deverá ser entregue mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente, conforme exigências do Decreto Municipal nº 5.620/2017, das Instruções nº 02 de 2016 do TCE-SP e suas alterações e orientações do Departamento de Assistência Social.

• Relatório de Atividades

O Relatório de Atividades deverá ser entregue semanalmente, nos moldes do Departamento de Assistência Social.

• Relatório de Execução do Objeto

O Relatório de Execução do Objeto deverá ser entregue quadrimestralmente, até o 10º dia do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre conforme reconhecido ao TCE-SP.

1º quadrimestre: de janeiro a abril

2º quadrimestre: de maio a agosto

3º quadrimestre: de setembro a dezembro

Relatório de Execução do Objeto nos moldes do Departamento de Assistência Social.

• Prestação de Contas Anual / Final

Prestação de conta anual deverá ser entregue até o dia 31 de janeiro do ano subsequente.

Prestação de conta ao final da parceria deverá ser entregue 90 dias após encerramento da parceria ou de seu objeto.

Prestações de contas nos conformes do Decreto Municipal nº 5.620/2017 e das Instruções nº 02 de 2016 do TCE-SP e suas alterações.

A

B

505

A



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

54

9.2 DAS TRANSPARÊNCIAS E DO ACESSO A INFORMAÇÃO

É de responsabilidade da OSC, sob fiscalização do Município obedecer às normas e diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação, Lei Federal nº 12.527/11; Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações na Seção III – Da Transparência e do Controle, em seus Artigos 10, 11 e 12, trata o tema da seguinte maneira; Decreto Municipal nº 5.620/17 no Capítulo X – Da Transparência e Divulgação das Ações; e as disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: COMUNICADOS SDG. nº 016/2018 e nº 019/2018.

Obedecer aos requisitos do Comunicado SDG nº 18/2020 de 27/04/2020 sobre a Transparência dos Atos, Receitas e Despesas destinados ao Enfrentamento do Coronavírus; as Recomendações do Ministério Público do Estado de São Paulo da Promotoria de São João da Boa Vista/SP de 13/05/2020 pelo Promotor de Justiça Nelson de Barros O'reilly Filho; e Ofício nº 92/2020-er do Ministério Público do Estado de São Paulo - GAECO/Campinas de 18/05/2020.

OSC deverá observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, e transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade ao contratar bens e serviços com recursos transferidos pelo Município.

9.3 PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: Ângelo Reginaldo de Lima Data de Nasc.: 23/08/1968

CPF: 154.525.968.28 RG: 17.667.321-0

Cargo: Coordenador Nº do Registro Profissional:

Telefone: (19) 99178-7843

Endereço: Decides Estrele, 126 Bairro: Recanto Jaguaré

E-mail: larsaojosesjbv@gmail.com

9.4 PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELAS TRANSPARÊNCIAS

Nome: Ângelo Reginaldo de Lima Data de Nasc.: 23/08/1968

CPF: 154.525.968.28 RG: 17.667.321-0

Cargo: Coordenador Nº do Registro Profissional:

Telefone: (19) 99178-7843

Endereço: Decides Estrele, 126 Bairro: Recanto Jaguaré

E-mail: larsaojosesjbv@gmail.com

9.5 TESOUREIRO DA OSC

Nome: Osmar Donizetti Vitoriano Data de Nasc.: 30/04/1956

CPF: 774.188.918-49 RG: 9.032.124-8

Cargo: Aposentado

Endereço pessoal: Rua Milton Marcon, 94 – Jardim Priscila



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

55

Telefone pessoal: (19) 3633-4744 / (19) 99760-9242

E-mail pessoal: ovitoriano@hotmail.com

9.6 CONSELHO FISCAL

Nome: Júlio Cesar Jerônimo Data de Nasc.: 05/06/1970

CPF: 172.007.728-28 RG: 23.291.243-9

Cargo: Pedreiro

Endereço pessoal: Rua Dr. Jarbas Amaral Carvalho, 405 – Jardim Magalhães

Telefone pessoal: (19) 9 8952-1156

E-mail pessoal: jjuliojeronimo@bol.com.br

Nome: Francisco José Alcântara

Data de Nasc.: 26/07/1957

CPF: 786.789.948-00 RG: 9.732.605-7

Cargo: Servidor Público Federal

Endereço pessoal: Rua José Sargaço Sobrinho, 235 – Jardim Magalhães

Telefone pessoal: (19) 3623-3496 / (19) 9 9271-7760

E-mail pessoal: larsaojosesjbv@gmail.com

Nome: Elysberto Silva Filho

Data de Nasc.: 13/11/1967

CPF: 094.014.678-97 RG: 17.496.739-1

Cargo: Comerciante

Endereço pessoal: Rua Josefina Sargaço, nº 45 – Recanto do Lago

Telefone pessoal: (19) 9 9246-2880 Claudia Moraes da Silva

E-mail pessoal: motomaniabeto@hotmail.com

f

10 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

Este Plano de Trabalho tem o período e vigência de 09 de junho de 2020 ao final da assinatura desta parceria.

11 ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO E SUA EXECUÇÃO

11.1 PRESIDENTE DA OSC

Nome: José Paulo Curti Junqueira

f

SSV

f



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

56

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

Data: 15 / 06 / 2020

Assinatura:

11.2 COORDENADOR

Nome: Ângelo Reginaldo de Lima

Data: 15 / 06 / 2020

Assinatura:

11.3 TÉCNICOS

Nome: Siomara Paulino Silva

Data: 15 / 06 / 2020

Registro profissional: 63959

Assinatura:

Siomara Paulino Silva
Assistente Social
CRESS 63959 - 9ª Região. SP

11.4 TESOUREIRO

Nome: Osmar Donizetti Vitoriano

Data: 15 / 06 / 2020

Assinatura:

11.5 PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: Ângelo Reginaldo de Lima

Data: 15 / 06 / 2020

Assinatura:

11.6 PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELAS TRANSPARÊNCIAS

Nome: Ângelo Reginaldo de Lima

Data: 15 / 06 / 2020

Assinatura:



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

57

12 DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São João de Boa Vista – SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

São João da Boa vista, 15 de junho de 2020

Proponente
José Paulo Curti Junqueira
Presidente da OSC

13 APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Após análise técnica e financeira deste Plano de Trabalho, o DECLARO:

APROVADO

REPROVADO

São João da Boa vista, 15 de junho de 2020

Concedente
Carimbo de Identificação

Eliane Buciman L. Rossi
Diretora Depto. de Assistência Social



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSV

CNPJ 59.767.210/0001-5

ANEXO I - DO PLANO DE TRABALHO

REFERENTE AO PLANO DE TRABALHO

Recurso financeiro emergencial para o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19

1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

NOME DA OSC: Lar Vicentino São José – Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo

CNPJ: 59.767.210/0001

Endereço (Sede): Rua Antônio Lucio dos Santos nº 87

Bairro: Santo Antônio

Cidade: São João da Boa Vista CEP: 13.871-208

Fone: (19) 3622-3464

E-mail: larsaojosesjbv@gmail.com / larvicentinosaojose@bol.com.br

2 PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO

RH PARA SUBSTITUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EM DECORRENCIA DO COVID19 - TEMPORARIO									
CARGO / FUNÇÃO	QTDE	Escolaridade e Formação	Carga horaria (SEMANAL)	Regime Trabalhista	Remuneração Individual (VALOR BRUTO MENSAL)	Remuneração Individual (VALOR LIQUIDO MENSAL)	Total de Remuneração por cargo (VALOR BRUTO MENSAL)	Total de Remuneração por cargo (VALOR LIQUIDO MENSAL)	VALOR TOTAL (VALOR LIQUIDO 6 meses)
Cuidador de Idosos	2		0	CLT	R\$ 1.330,00	R\$ 1.226,26	R\$ 2.660,00	R\$ 2.452,52	R\$ 14.715,12
Serviços Gerais	2		0	CLT	R\$ 1.330,00	R\$ 1.226,26	R\$ 2.660,00	R\$ 2.452,52	R\$ 14.715,12
Psicólogo	1		0	CLT	R\$ 1.670,00	R\$ 1.536,40	R\$ 1.670,00	R\$ 1.536,40	R\$ 9.218,40
	5						VALOR MESAL R\$ 6.990,00	R\$ 6.441,44	
								VALOR TOTAL (6 meses) R\$	R\$ 38.648,64

57

ENCARGOS TRABALHISTAS (Custos do empregador)					
CARGO / FUNÇÃO	QTDE	INSS (MÊS)	FGTS (MÊS)	PIS (MÊS)	VALOR TOTAL
Cuidador de Idosos	2	isento	R\$ 212,80	R\$ 0,00	R\$ 212,80
Serviços Gerais	2	isento	R\$ 212,80	R\$ 0,00	R\$ 212,80
Psicólogo	1	isento	R\$ 133,60	R\$ 0,00	R\$ 133,60
VALOR MENSAL R\$		R\$ 0,00	R\$ 559,20	R\$ 0,00	R\$ 559,20
VALOR TOTAL (6 meses) R\$		R\$ 0,00	R\$ 3.355,20	R\$ 0,00	R\$ 3.355,20

ENCARGOS TRABALHISTAS (Descontos do Empregado)					
CARGO / FUNÇÃO	QTDE	INSS (MÊS)	IRRF (MÊS)	Sindicato	VALOR TOTAL
Cuidador de Idosos	2	R\$ 207,48			R\$ 207,48
Serviços Gerais	2	R\$ 207,48			R\$ 207,48
Psicólogo	1	R\$ 133,60			R\$ 133,60
VALOR MENSAL R\$		R\$ 548,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 548,56
VALOR TOTAL (6 meses) R\$		R\$ 3.291,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.291,36

PROVISIONAMENTO									
CARGO / FUNÇÃO	QTDE	13º SALARIO (MÊS)	FÉRIAS (MÊS)	RESCISÃO - 40% Multa FGTS (MÊS)	INSS s/ Férias - desconto do empregado (MÊS)	INSS s/ 13º - desconto do empregado (MÊS)	FGTS s/ 13º (MÊS)	PIS s/ 13º (MÊS)	VALOR TOTAL
Cuidador de Idosos	2	R\$ 204,38	R\$ 68,13	R\$ 0,00	R\$ 5,44	R\$ 17,29	R\$ 17,73	R\$ 0,00	R\$ 312,97
Serviços Gerais	2	R\$ 204,38	R\$ 68,13	R\$ 0,00	R\$ 5,45	R\$ 17,29	R\$ 17,73	R\$ 0,00	R\$ 312,98
Psicólogo	1	R\$ 128,03	R\$ 42,68	R\$ 0,00	R\$ 3,41	R\$ 11,13	R\$ 11,13	R\$ 0,00	R\$ 196,39
VALOR MENSAL R\$		R\$ 536,79	R\$ 178,93	R\$ 0,00	R\$ 14,30	R\$ 45,71	R\$ 46,60	R\$ 0,00	R\$ 822,33
VALOR TOTAL (6 meses) R\$		R\$ 3.220,72	R\$ 1.073,57	R\$ 0,00	R\$ 85,83	R\$ 274,28	R\$ 279,60	R\$ 0,00	R\$ 4.934,00

BENEFÍCIOS (Custos do empregador)							
CARGO / FUNÇÃO	QTDE	VALE ALIMENTAÇÃO	VALE TRANSPORTE	CESTA BASICA	SEGUROS	SINDICATO	VALOR TOTAL
VALOR MENSAL R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL (6 meses) R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

MATERIAL DE CONSUMO					
TIPO DE DESPESAS	DESCRIÇÃO	QTDE. PARA 03 (MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA 3 MESES	VALOR TOTAL PARA 6 MESES
EPI	Máscara Cirúrgica	21	R\$ 47,90	R\$ 1.005,90	R\$ 14.965,80
	luvas de procedimento não estéreis	102	R\$ 43,00	R\$ 4.386,00	
	Botas impermeáveis	27	R\$ 68,00	R\$ 1.836,00	
	luvas de borracha de cano curto	51	R\$ 5,00	R\$ 255,00	
Material médico hospitalar	Oxímetro	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 2.821,00
	Coletor de Material Perfurocortante	12,5	R\$ 7,00	R\$ 87,50	
	MALETA PARA MEDICAMENTOS	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00	
	Fita de glicemia	9	R\$ 55,00	R\$ 495,00	
	Lancetas	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00	
	Aparelho de pressão digital automático	1	R\$ 384,00	R\$ 384,00	
	Termometro Digital de Testa	0,5	R\$ 180,00	R\$ 90,00	
Material para Limpeza	álcool Líquido 70%	51	R\$ 36,00	R\$ 1.836,00	R\$ 12.402,00
	Toalha de papel Interfolha	18	R\$ 31,00	R\$ 558,00	
	Papel toalha	9	R\$ 35,00	R\$ 315,00	
	Desinfetante	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00	
	Querosene perfumado	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00	
	Saco de Lixo 100 L	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00	
	Dispenser para sabonete/álcool em gel	3	R\$ 34,00	R\$ 102,00	
	Saco de Lixo 15 L	9	R\$ 80,00	R\$ 720,00	
Produto de Limpeza	Água Sanitária	48	R\$ 9,00	R\$ 432,00	R\$ 864,00
Materiais Descartáveis	Pratos descartáveis	6	R\$ 42,50	R\$ 255,00	R\$ 1.878,00
	Garfos descartáveis	3	R\$ 52,00	R\$ 156,00	
	Copos descartáveis	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00	
	colheres descartáveis	3	R\$ 46,00	R\$ 138,00	
Utensilio de Limpeza	Cesto de lixo	21	R\$ 20,00	R\$ 420,00	R\$ 840,00
Valor Total (3 Meses)				R\$ 16.885,40	
Valor Total (6 Meses)				R\$33.770,80	

SERVIÇOS DE TERCEIROS - TEMPORARIO		
TIPO DE DESPESAS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (MÊS)

VALOR MENSAL R\$	R\$ 0,00
VALOR TOTAL (6 meses) R\$	R\$ 0,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
TIPO DE DESPESAS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (MÊS)
	VALOR MENSAL R\$	R\$ 0,00

	MÊS	VALOR TOTAL (6 meses) R\$
RECURSOS HUMANOS	R\$ 8.371,53	R\$ 50.229,20
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.628,47	R\$ 33.770,80
SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS / MATERIAIS / BENS PERMANENTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 14.000,00	R\$ 84.000,00

2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1 CONCEDENTE

PARCELA	1ª	2ª
DATA	JUNHO/2020	SETEMBRO/2020
VALOR	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00

3 ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO E SUA EXECUÇÃO

PRESIDENTE DA OSC

Nome: José Paulo Curti Junqueira

Data: 15/06/2020

Assinatura:



COORDENADOR

Nome: Angelo Reginaldo de Lima

Data: 15/06/2020

Assinatura:



TESOUREIRO

Nome: Osmar Donizetti Vitoriano

Data: 15/06/2020

Assinatura:



PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: Angelo Reginaldo de Lima

Data: 15/06/2020

Assinatura:





LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS

REFERENTE AO PLANO DE TRABALHO

Recurso financeiro emergencial para o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19

1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

NOME DA OSC: Lar Vicentino São José – Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo

CNPJ: 59.767.210/0001

Endereço (Sede): Rua Antônio Lucio dos Santos nº 87

Bairro: Santo Antônio

Cidade: São João da Boa Vista CEP: 13.871-208

Fone: (19) 3622-3464

E-mail: larsaojosesjbv@gmail.com / larvicentinosaojose@bol.com.br

2 PLANO FINANCEIRO

RH PARA SUBSTITUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EM DECORRENCIA DO COVID19 - TEMPORARIO									
CARGO / FUNÇÃO	QTDE	Escolaridade e Formação	Carga horaria (SEMANAL)	Regime Trabalhista	Remuneração Individual (VALOR BRUTO MENSAL)	Remuneração Individual (VALOR LIQUIDO MENSAL)	Total de Remuneração por cargo (VALOR BRUTO MENSAL)	Total de Remuneração por cargo (VALOR LIQUIDO MENSAL)	VALOR TOTAL (VALOR LIQUIDO 6 meses)
Cuidador de Idosos	2		0	CLT	R\$ 1.330,00	R\$ 1.226,26	R\$ 2.660,00	R\$ 2.452,52	R\$ 14.715,12

Serviços Gerais	2	0	CLT	R\$ 1.330,00	R\$ 1.226,26	R\$ 2.660,00	R\$ 2.452,52	R\$ 14.715,12
Psicólogo	1	0	CLT	R\$ 1.670,00	R\$ 1.536,40	R\$ 1.670,00	R\$ 1.536,40	R\$ 9.218,40
	5			VALOR MESAL R\$		R\$ 6.990,00	R\$ 6.441,44	
						VALOR TOTAL (6 meses) R\$		R\$ 38.648,64

ENCARGOS TRABALHISTAS (Custos do empregador)					
CARGO / FUNÇÃO	QTDE	INSS (MÊS)	FGTS (MÊS)	PIS (MÊS)	VALOR TOTAL
Cuidador de Idosos	2	isento	R\$ 212,80	R\$ 0,00	R\$ 212,80
Serviços Gerais	2	isento	R\$ 212,80	R\$ 0,00	R\$ 212,80
Psicólogo	1	isento	R\$ 133,60	R\$ 0,00	R\$ 133,60
VALOR MENSAL R\$		R\$ 0,00	R\$ 559,20	R\$ 0,00	R\$ 559,20
VALOR TOTAL (6 meses) R\$		R\$ 0,00	R\$ 3.355,20	R\$ 0,00	R\$ 3.355,20

ENCARGOS TRABALHISTAS (Descontos do Empregado)					
CARGO / FUNÇÃO	QTDE	INSS (MÊS)	IRRF (MÊS)	Sindicato	VALOR TOTAL
Cuidador de Idosos	2	R\$ 207,48			R\$ 207,48
Serviços Gerais	2	R\$ 207,48			R\$ 207,48
Psicólogo	1	R\$ 133,60			R\$ 133,60
VALOR MENSAL R\$		R\$ 548,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 548,56
VALOR TOTAL (6 meses) R\$		R\$ 3.291,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.291,36

PROVISIONAMENTO									
CARGO / FUNÇÃO	QTDE	13º SALARIO (MÊS)	FÉRIAS (MÊS)	RESCISÃO - 40% Multa FGTS (MÊS)	INSS s/ Férias - desconto do empregado (MÊS)	INSS s/ 13º - desconto do empregado (MÊS)	FGTS s/ 13º (MÊS)	PIS s/ 13º (MÊS)	VALOR TOTAL
Cuidador de Idosos	2	R\$ 204,38	R\$ 68,13	R\$ 0,00	R\$ 5,44	R\$ 17,29	R\$ 17,73	R\$ 0,00	R\$ 312,97
Serviços Gerais	2	R\$ 204,38	R\$ 68,13	R\$ 0,00	R\$ 5,45	R\$ 17,29	R\$ 17,73	R\$ 0,00	R\$ 312,98
Psicólogo	1	R\$ 128,03	R\$ 42,68	R\$ 0,00	R\$ 3,41	R\$ 11,13	R\$ 11,13	R\$ 0,00	R\$ 196,39
VALOR MENSAL R\$		R\$ 536,79	R\$ 178,93	R\$ 0,00	R\$ 14,30	R\$ 45,71	R\$ 46,60	R\$ 0,00	R\$ 822,33
VALOR TOTAL (6 meses) R\$		R\$ 3.220,72	R\$ 1.073,57	R\$ 0,00	R\$ 85,83	R\$ 274,28	R\$ 279,60	R\$ 0,00	R\$ 4.934,00

BENEFÍCIOS (Custos do empregador)							
CARGO / FUNÇÃO	QTDE	VALE ALIMENTAÇÃO	VALE TRANSPORTE	CESTA BASICA	SEGUROS	SINDICATO	VALOR TOTAL
VALOR MENSAL R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL (6 meses) R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

MATERIAL DE CONSUMO					
TIPO DE DESPESAS	DESCRIÇÃO	QTDE. PARA 03 (MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA 3 MESES	VALOR TOTAL PARA 6 MESES
EPI	Máscara Cirúrgica	21	R\$ 47,90	R\$ 1.005,90	R\$ 14.965,80
	luvas de procedimento não estéreis	102	R\$ 43,00	R\$ 4.386,00	
	Botas impermeáveis	27	R\$ 68,00	R\$ 1.836,00	
	luvas de borracha de cano curto	51	R\$ 5,00	R\$ 255,00	
Material médico hospitalar	Oxímetro	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 2.821,00
	Coletor de Material Perfurocortante	12,5	R\$ 7,00	R\$ 87,50	
	MALETA PARA MEDICAMENTOS	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00	
	Fita de glicemia	9	R\$ 55,00	R\$ 495,00	
	Lancetas	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00	
	Aparelho de pressão digital automático	1	R\$ 384,00	R\$ 384,00	
	Termometro Digital de Testa	0,5	R\$ 180,00	R\$ 90,00	
Material para Limpeza	álcool Líquido 70%	51	R\$ 36,00	R\$ 1.836,00	R\$ 12.402,00
	Toalha de papel interfolha	18	R\$ 31,00	R\$ 558,00	
	Papel toalha	9	R\$ 35,00	R\$ 315,00	
	Desinfetante	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00	
	Querosene perfumado	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00	
	Saco de Lixo 100 L.	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00	
	Dispenser para sabonete/álcool em gel	3	R\$ 34,00	R\$ 102,00	
	Saco de Lixo 15 L	9	R\$ 80,00	R\$ 720,00	
Produto de Limpeza	Água Sanitária	48	R\$ 9,00	R\$ 432,00	R\$ 864,00
	Pratos descartáveis	6	R\$ 42,50	R\$ 255,00	

Materiais Descartáveis	Garfos descartáveis	3	R\$ 52,00	R\$ 156,00	R\$ 1.878,00
	Copos descartáveis	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00	
	colheres descartáveis	3	R\$ 46,00	R\$ 138,00	
Utensilio de Limpeza	Cesto de lixo	21	R\$ 20,00	R\$ 420,00	R\$ 840,00
				Valor Total (3 Meses)	R\$ 16.885,40
				Valor Total (6 Meses)	R\$33.770,80

SERVIÇOS DE TERCEIROS - TEMPORARIO		
TIPO DE DESPESAS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (MÊS)
	VALOR MENSAL R\$	R\$ 0,00
	VALOR TOTAL (6 meses) R\$	R\$ 0,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
TIPO DE DESPESAS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (MÊS)
	VALOR MENSAL R\$	R\$ 0,00

	MÊS	VALOR TOTAL (6 meses) R\$
RECURSOS HUMANOS	R\$ 8.371,53	R\$ 50.229,20
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.628,47	R\$ 33.770,80
SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS / MATERIAIS / BENS PERMANENTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 14.000,00	R\$ 84.000,00

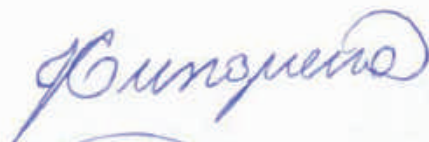
2 ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO E SUA EXECUÇÃO

PRESIDENTE DA OSC

Nome: José Paulo Curti Junqueira

Data: 15/06/2020

Assinatura:



COORDENADOR

Nome: Angelo Reginaldo de Lima

Data: 15/06/2020

Assinatura:



TESOUREIRO

Nome: Osmar Donizetti Vitoriano

Data: 15/06/2020

Assinatura:

